



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 181, DE 5 DE MAIO DE 2025.

DISPOE sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.448/2024 de 09 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, criando o conselho Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Decreto N° 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. Que nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Nova Laranjeiras.

CONSIDERANDO a LEI N°. 1.450/2025, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 em seu artigo 5º que cria o cargo de Diretor de Departamento de Políticas da Mulher dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação Comunitária.

CONSIDERANDO O Decreto N° 58, DE 29 de Janeiro de 2025 que nomeia Servidor Publico para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Políticas da mulher de Nova Laranjeiras.

CONSIDERANDO a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas, no Local do Centro do Idoso VIVER MAIS, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso em Nova



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Laranjeiras – PR, sob a coordenação do Departamento de Políticas da mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação Comunitária de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS, desenvolverá seus trabalhos com base na temática “**As Mulheres, os Territórios e as Cidades**”, conforme orientação da SEMIP – Secretaria da Mulher, pessoa Idosa e Igualdade Racial do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS será presidida pela comissão organizadora, eleita através de reunião e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Laranjeiras - PR

Art. 4º. As despesas decorrentes para a organização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER correrão por conta de Recursos Livres da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de maio de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal